



INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II

1.º ANO –TURMA A

Coordenação e regência: Professor Doutor Pedro Romano Martinez

Colaboração: Dr. Dinis Braz Teixeira; Dr.ª Dina Teixeira

Dr. José Maria Gonçalves Pereira

Exame de Época Especial

8 de setembro de 2020

I

Imagine que segundo o artigo 145.º do Código Penal é estabelecida pena de prisão até dois anos a “quem sendo casado cometer adultério.”.

Francisco vivia há 40 anos com Beatriz em regime de união de facto, e decide iniciar uma relação amorosa com Carolina, vizinha de longa data. Sentindo-se traída, Beatriz pretende que Francisco seja condenado a pena de prisão segundo o artigo 145.º do Código Penal, invocando (i) a Lei n.º 54/2001 que estabelece que “Os cônjuges e os unidos de facto estão reciprocamente vinculados pelos deveres de respeito, fidelidade, coabitação, cooperação e assistência.”; e (ii) as anotações elaboradas pelo Professor Doutor da Faculdade de Direito de São Jorge, onde considera a união de facto e o casamento uma “plena comunhão de vida” exercida em termos igualitários.

Quid Iuris?

Nesta questão, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar o problema interpretativo;
- ii) Analisar o objeto interpretativo “casamento” presente no artigo 145.º do Código Penal e determinar a sua possível aplicação a união de facto;
- iii) Analisar o contributo de todos os elementos e critérios de interpretação presentes no artigo 9.º/1 do CC, partindo do elemento literal, para os elementos lógicos;

iv) Nesta fase, será privilegiada a coerência da resposta do examinando: identificar a possível contrariedade entre os elementos lógicos; verificar se há “um mínimo de correspondência verbal”, de acordo com o artigo 9.º/2 do CC.

v) Discutir a possibilidade de uma interpretação extensiva ou de uma aplicação analógica da lei;

vi) Referência às proibições de analogia.

II

Há 6 anos, João emprestou 100.000 euros a Maria a 5% de juros.

Imagine que no dia de hoje entrava em vigor uma lei com o seguinte teor:

"Artigo 1.º

Os contratos de mútuo não podem ter taxas de juro acima de 2%.

Artigo 2.º

Esta lei é retroativa"

Maria pretende agora ser ressarcida da diferença entre os juros que pagou (a 5%) e os que teria pago (a 2%). Por seu lado, João não só não quer pagar a diferença, como entende ter direito a continuar a receber 5% de juros durante o resto do contrato, dada a sua anterioridade em relação à lei.

Quid juris?

Nesta questão, o aluno deverá, pelo menos:

i) Identificar e enquadrar o problema na matéria de aplicação da lei no tempo;

ii) Justificar a especificidade do “estatuto contratual”, em virtude do especial papel da autonomia privada na legislação de inspiração liberal;

iii) Discutir o respeito pela autonomia privada nos problemas de aplicação da lei no tempo;

- iv) Identificar e distinguir os vários graus de retroatividade;
- v) Esclarecer o alcance da retroatividade do artigo 12.º/1, não dando razão a nenhuma das partes: os juros já vencidos ficam ressalvados e os juros vincendos passam a ser sujeitos à taxa de 2%.

III

Na sequência de um escândalo bancário associado ao “Velho Banco”, a Assembleia da República decidiu aprovar uma Lei B/2020 onde, no seu artigo 6º, se lia:

“1- A nomeação de administradores para instituições bancárias depende de autorização do Banco de Portugal, que avalia a idoneidade do candidato.

2- Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por inidóneo qualquer candidato que tenha terminado a licenciatura com média inferior a 14 valores”.

Bento é administrador do Banco Girassol e nunca fora grande estudante universitário, terminando o curso com média de 11 valores, motivo pelo qual receia perder o seu cargo. Terá razão?

Nesta questão, o aluno deverá, pelo menos:

- i) Identificar e enquadrar o problema na matéria de aplicação da lei no tempo;
- ii) Referir que, não consagrando a lei a sua retroatividade, vale o princípio geral da não retroatividade;
- iii) Referir que a lei consagra uma hipótese de retroconexão, explicando em que termos;
- iv) Esclarecer o que se entende por retroconexão e aludir genericamente aos limites que se lhe impõem;
- v) Problematizar a aplicação do limite do artigo 18.º/3, concluindo pela não violação;

vi) Concluir no sentido de que Bento não perderá o mandato.

Cotações: I) 6 v.; II) 6 v.; III) 6 v.; sistematização, clareza e português, 2 v.